



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1024/2017
11/05 - 16:07
Siro L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0386/2017-GAB

Toledo, 11 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 67/2017-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 40/2017.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 04.04.2017, que versa sobre o cumprimento das recomendações elaboradas no Plano de Coleta Seletiva de Toledo, produzido em 2014, encaminhamos o anexo Ofício nº 141/SMMA, formulado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relacionadas ao requerido por esse Legislativo.
2. Esperamos haver atendido o solicitado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Recebido em 11/05/2017
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente

Ofício nº 141/SMMA

Toledo, 08 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCIO DE MARCHI

Prefeito do Município de Toledo- PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 67/2017-CM/LEG referente.

Prezado Senhor,

Referente ao cumprimento das recomendações exaradas no Plano Municipal de Coleta Seletiva de Toledo elaborado em 2014, deseja-se saber:.

Foram cumpridas todas as recomendações?

Em sendo negativa a resposta, quando serão cumpridas?

Inicialmente, é importante frisar que o Plano de Coleta Seletiva foi aprovado pela Câmara Municipal somente em 05 de julho de 2016 “Lei do Plano de Coleta Seletiva do Município de Toledo” – LG nº 2.227/2016. Portanto, os programas, ações e metas estabelecidas nesse documento, consequentemente sofrerão atrasos em detrimento da data de sua aprovação. Outra consideração importante é que o plano não trata de recomendações e sim é um instrumento de planejamento gerencial que complementa as ações específicas a materiais recicláveis. Apresenta um diagnóstico, planejamento, metas, ações, programas e indicadores, a serem desenvolvidos num horizonte de 20 anos.

Cabe salientar que para a execução dos programas, as ações devem estar compatíveis com o PPA. As metas referentes aos programas devem considerar a viabilidade financeira para a sua execução dentro do planejamento orçamentário do município justamente para serem exequíveis. No entanto a gestão anterior não deixou orçamento previsto para as ações do Plano para o ano de 2017. Mas aquelas ações que independem de valores estão sendo executadas e ou previstas de acordo com o cronograma descrito na Lei do Plano de Coleta Seletiva readequado em dois anos que corresponde ao prazo de atraso de sua efetiva aprovação.

02



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

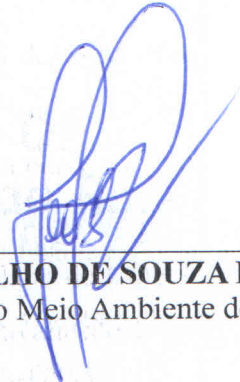
Secretaria do Meio Ambiente

Enfatizamos que o Plano Municipal de Coleta Seletiva é complementar e integrante do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, não ferindo de modo algum ao que está previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esse plano dentro do que foi proposto apresenta diversas ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate ao desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.

Além disso, se deve considerar que irá depender da gestão optar ou não pela execução completa, revisão e possíveis alterações no Plano, sendo esse um documento discricionário e dessa forma não possui objetivo impositivo nem punitivo.

Informamos também que quando o município implantar o programa de containerização, bem como os outros programas contidos no Plano de Coleta Seletiva, poderá ocorrer ajustes de acordo com os resultados, a serem obtidos na avaliação em escala piloto. Portanto modificações poderão ser realizadas de acordo com as necessidades em qualquer momento, já que o Plano pode ser revisado a qualquer tempo num prazo máximo de 4 (quatro) anos. Ou seja, há flexibilidade do plano quanto a sua revisão e alteração, conforme necessidade ou não conformidades.

Respeitosamente,



JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN
Secretario Municipal do Meio Ambiente de Toledo

REQ 040/2017
AUTORIA: Ver. Corazza Neto

